



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Iracema Maria de Souza Alves		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Iracema Maria de Souza Alves a exercer a função diretiva do Instituto Educacional de Tianguá, em Tianguá.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 07318020-3	<b>PARECER Nº</b> 0776/2007	<b>APROVADO:</b> 30.11.2007

### I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Figueira de Sousa, Secretária do Instituto Educacional de Tianguá, com sede em Tianguá, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07318020-3, a autorização para a que Iracema Maria de Souza Alves exerça a função diretiva do referido estabelecimento de ensino.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no Artigo 4º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho de Educação.

### III – VOTO DO RELATOR

Que Iracema Maria de Souza Alves possa dirigir o Instituto Educacional de Tianguá, em Tianguá, até 31 de dezembro de 2009, devendo, nesse espaço de tempo, adquirir a qualificação necessária para o exercício pleno da função.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2007.

#### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

#### **MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

#### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE